



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA**

Em, 22 de outubro de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1532 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA, SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
- » PORTARIA Nº. 1.312, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO

## **EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

**DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – às 18:00 hs**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, faz saber a Pauta da Ordem do Dia da Sessão acima epigrafada:

| <b>Matéria</b>                                                                                                      | <b>Ementa</b>                                                                                                               | <b>Situação</b>                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1 - <a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2021</a><br><b>Processo:</b> -<br><b>Autor:</b> Professora Elaine | Altera a Lei 192, de 30 de junho de 1998 – Estatuto do Magistério e dá outras providências.<br><br>Obs.: Primeira Discussão | 4 DELIBERAÇÃO -<br>Pautada Ordem do Dia<br>- 1a Discussão |

Câmara Municipal, Conceição do Coité, 21 de outubro de 2021.

ADALBERTO NERES  
PINTO  
GORDIANO:67529925504

Digitally signed by ADALBERTO  
NERES PINTO  
GORDIANO:67529925504  
Date: 2021.10.21 11:50:26 -03'00'

**ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA Nº 1.312**  
**De 22 de outubro de 2021**

Dispõe sobre o Portal Oficial  
da Poder Legislativo na  
Internet e dá outras  
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regimento Interno - Resolução Nº 252, de 06 de abril de 2016;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Senado da República, dentro do Programa Interlegis;

Considerando que o Programa Interlegis disponibiliza hospedagem sem custo para o Portal Oficial do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica adotado como Portal Oficial do Poder Legislativo o sítio eletrônico <https://conceicaodocoite.ba.leg.br>, hospedado no Programa Interlegis, do Senado da República, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O gerenciamento do Portal Oficial é atribuição da Unidade Executora de Serviços de Comunicação e Multimídias - UESCOM.

Art. 3º O sistema de informações e dados do Portal Oficial do Poder Legislativo será alimentado:

I - Pelo Gabinete do Presidente quando relacionados a Tribuna Livre, Calendário de Eventos dos Municípios, relações institucionais e atendimento através dos canais de contato;

II - Pela Consultoria Legislativa quando relacionados ao acesso à informação e acervo da legislação municipal;

III - Pela Coordenação Parlamentar quando relacionados às atividades parlamentares, a agenda



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

parlamentar, aos Vereadores e às proposições, cujos dados serão vinculados ao portal através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL;

IV - Pela Coordenação de Administração e Finanças quando relacionados à administração, finanças, orçamento, contabilidade, patrimônio, recursos humanos, compras, licitações, contas, controladoria e ao órgão de controle externo;

V - Pela UESCOM quando relacionados as notícias, dados históricos, comunicação, áudio, vídeo, eventos, calendário de eventos, transmissões ao vivo e por demanda, além de outros dados institucionais que não seja de responsabilidade de outros órgãos.

Art. 4º A inscrição para uso da Tribuna Livre é mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível pelo Portal Oficial, com encaminhamento dos documentos indicados.

Parágrafo único. O envio do formulário eletrônico de inscrição na Tribuna Livre implica na concordância com as condições nele expressas.

Art. 5º Os dados da transparência de informações relacionados à gestão administrativa, patrimonial, orçamentária e financeira estão disponíveis no endereço eletrônico [www.camaradecoite.com.br](http://www.camaradecoite.com.br), acessíveis mediante uso de links no Portal Oficial, até que todos os bancos de dados sejam transferidos adequadamente para infraestrutura disponibilizada pelo Programa Interlegis.

Art. 6º O sitio eletrônico [www.camaradecoite.com.br](http://www.camaradecoite.com.br) será desativado paulatinamente até 31 de dezembro de 2022, a medida em que ocorra a transferência de todos os dados para a estrutura do Portal Oficial.

Art. 7º Fica revogado o Art. 3º da Portaria Nº 1.309, de 27 de setembro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 22 de outubro de 2021.

**Adalberto Neres Pinto Gordiano**  
**Presidente**

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário